



Requerimento de Sessão 92/2025

Protocolo 40243 Envio em 07/03/2025 16:46:15

Apresenta justificativa de falta à 3ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 06 de Março de 2025, por motivo de doença.

Excelentíssimo Senhor

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente desta Câmara Municipal,

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO, Vereador desta Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 321 do Regimento Interno da Casa, vem mui respeitosamente perante o douto Plenário, a fim de, tempestivamente, apresentar justificativa de falta à 3ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 06 de Março de 2025, e **REQUERER** a sua anuência, em decorrência da necessidade de afastamento após positivar para Covid-19, conforme atestado anexo do Dr. Reinaldo Luizetti Souza Filho, CRM 76.717.

Justifica que o motivo da falta atende o previsto no inciso I, do §1º do art. 321 do Regimento Interno.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de março de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Vereador

Nome do Paciente
 DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

 Solicitante
 Dr(a)

 Convênio
 PARTICULAR

 Sexo Idade
 MAS 37A 10M 17D
 19/04/1987

 Atendimento
 250300010000064
 06/03/2025

RESULTADOS

X

INFLUENZA A NAO REAGENTE

INFLUENZA B NAO REAGENTE

SARS-COV-2 REAGENTE

Observação: - O teste rápido antigênico para Influenza e SARS-CoV-2 deve ser realizado preferencialmente até o 7º dia do início dos sintomas.

- Resultado não-reagente do teste rápido antigênico não exclui o diagnóstico da COVID-19 e Influenza e não deve ser utilizado isoladamente para a suspensão do isolamento domiciliar.

- A menor sensibilidade do teste antigênico em relação ao teste molecular RT-PCR, a carga viral no momento da coleta e o tempo decorrido entre coleta o início dos sintomas da doença podem influenciar o resultado do exame, ocasionando resultado falso-negativo. Portanto, na presença de dados clínico-epidemiológicos fortemente sugestivos de COVID-19 ou Influenza e resultado não reagente no teste rápido antigênico, recomenda-se a realização do teste RT-PCR para SARS-CoV2 e/ou Influenza.

- Este teste pode apresentar, raramente, resultado falso-positivo. Se a probabilidade de COVID-19 ou Influenza for baixa, recomenda-se a realização do teste molecular RT-PCR para confirmação do resultado.

Material SWAB DE NASOFARINGE

Método Imunocromatografico

Liberado por: ERIKA SALOMAO - CRBM/SP: 7069

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o segurado Douglas Amoyr
Khenayfis Filho portador da

Carteira Profissional nº _____ Série _____

necessita de 08 (oito) dias de afastamento do

trabalho, a partir de 06 / 03 / 25 por motivo de doença.

CID: [REDACTED]

Paraguay Fls 06/3/25
Localidade e data

Dr. Renaldo Luizetti Souza Filho
CRM 76717

Assinatura do Médico
CRM N.º

